

LEI Nº 1.190/2012.

Dispõe sobre a mudança de caracterização de rural para Urbano os terrenos abaixo identificados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **Sanciona e Promulga** seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a caracterização de Rural para Urbano os terrenos situados nesta cidade, cuja localidade é denominada de "**Pau de Colher**", com extensão de 02 Ha, limitando-se ao Norte com a Estrada que vai para o Caraiheiro; ao sul, com a Estrada da Serrinha; ao Leste com o Sr. Lucio Flávio Malta e ao Oeste com pessoas desconhecidas, a fim de atender melhor a expansão territorial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá - PE, 06 de Junho de 2012.


AIRON TIMÓTEO CAVALCANTE
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no quadro de avisos na sede desta Prefeitura Municipal na forma da lei nesta data.

Em 06/06/2012


Maria Quirute de Moraes
Sec. de Administração